DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO N°070/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757 Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.05.00– Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
159	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.0002	95,00
			Total	**95,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

		02.05.00– Fundo da Assistência e Desenvolvimento Social		
187	4.4.90.52.00	08.244.0009.2.008	Eqptos e Material Permanente	
			Vínculo 05.500.0015	95,00
			Total	**95,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 30 de novembro de 2018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 078/18

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidor público municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016, resolve:

Art. 1º - Concede licença não remunerada a servidora JOSIANE CARRILHO ZEBER, Técnica de Enfermagem, a partir de 06/12/2018, por até 2 anos, nos termos da Lei nº 2.706, de 24 de novembro de 2.016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de dezembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 079/18

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Maria Cecília Padilha Caffeo	Agente de Saneamento	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.018.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 080/18

Revoga a portaria nº 036/18 de 24 de abril de 2.018 que dispunha sobre a composição de uma comissão de servidores e dá outras providências

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que expedimos a Portaria nº 036/18 de 24 de abril de 2018 para compor uma Comissão de servidores que se encarregariam de elaborar um Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que os afazeres diários desses servidores ocupavam, e ocupam, a integralidade do tempo que estiveram à disposição da administração municipal, impedindo a realização de reuniões periódicas frequentes;

Considerando que na primeira reunião foi sugerido o estudo de todo arcabouço legislativo que sustenta as diversas relações laborais existentes entre servidores e Prefeitura;

Considerando que se diagnosticou a complexidade da compilação e compreensão de todo acervo jurídico relativo aos cargos, vagas, atribuições e referências remuneratórias existentes;

Considerando a impossibilidade recorrente de se reunir todos os componentes do grupo de trabalho, pois sempre havia dificuldade para algum ou alguns dos componentes de se fazer presentes;

Considerando que desde o princípio alguns servidores sugeriram a possibilidade de se contratar empresa ou profissional especializado na realização desse trabalho, sobremaneira para garantir a imparcialidade no tratamento jurídico a ser aplicado às diversas classes de trabalhadores que compõem a administração pública municipal, o que não foi possível ante sofríveis condições, orçamentária e financeira, enfrentadas pelo Município;

RESOLVE

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 036/18 de 24 de abril de 2.018, para que futura Comissão possa ser formada para acompanhar os trabalhos de empresa ou especialista a ser contratada para o fim de estudar, rever, modificar e/ou elaborar um novo Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

RENATO FERRARI JARDIM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO